



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 481/2022

Guaporé, 19 de dezembro de 2022

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 133/2022, que
AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 19 de dezembro de 2022.

MENSAGEM Nº 133/2022

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 133/2022

**EMENTA: AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que autoriza a suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos orçamentários previstos no presente projeto, no valor de R\$ 10.700,00, serão utilizados no pagamento do transporte escolar referente ao mês de dezembro de 2022 e no pagamento de diárias aos motoristas que atuam no transporte de pacientes até o dia 31 de dezembro de 2022.

A fonte para cobertura da suplementação será a redução de dotações orçamentárias que não serão utilizadas até o encerramento do exercício de 2022.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 133/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária com a seguinte classificação:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino		
		Atividade - 2.034 - Transporte Escolar Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	700,00
		RECURSO VINCULADO: 20 – MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade - 2.070 - Atenção Especializada à Saúde da População		
3.3.90.14.00.00.00		Darias - Civil	R\$	10.000,00
		RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>10.700,00</u>

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino		
		Atividade - 2.034 - Transporte Escolar Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	700,00
		RECURSO VINCULADO: 20 – MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

	Atividade - 2.057 - Atenção Primária à Saúde da População		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio- Alimentação	R\$	6.800,00
	RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	Atividade - 2.058 - Ações de Atenção Primária em Saúde Relacionadas Ao Coronavírus		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contr. de Terceirização	R\$	3.200,00
	RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>10.700,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B619-FBBE-2F2C-69CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 19/12/2022 09:53:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B619-FBBE-2F2C-69CE>